

Lei nº 23/70

SÚMULA: Abre crédito adicional
Suplementar e de outras
Providências.
A Câmara Municipal de

Jaguapitã, Estado do Paraná, decretou
e em Prefeito Municipal sancionou a
seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um
crédito adicional suplementar de R\$ 41.662,00
(quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e
dois cruzeiros), para atender a reforço
de diversas verbas do orçamento em
execução, a saber:

I - Câmara Municipal

A - Poder Legislativo

3.1.2.0.00-10.00-a) Baterias primas, ou
produtos manufaturados ou semi-
manufaturados, destinados à trans-
formação - - - - - R\$ 200,00
Sub total - - - R\$ 200,00

II - Serviços Administrativos

A - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.02-01.02.b.) Subsídios a ocupantes
de cargos eletivos - - - R\$ 2.512,00
3.1.3.0.02-06.00-c) Reparos, adaptações e
conservações de bens móveis e
imóveis - - - - - R\$ 800,00

B) - Secretaria

3.1.2.0.05.03.00.b-) Artigos de higiene,
conservação, acondicionamento e
embalagem - - - - - R\$ 500,00
10.00-c) Bateria prima e produtos
manufaturados ou semi-manufa-
turados destinados à trans-
formação - - - - - R\$ 400,00
3.1.4.0.05.01.00a) Despesas miúdas
de pronto pagamento R\$ 300,00
Sub Total R\$ 41.512,00

III- Serviços Financeiros

A - Contabilidade

3.2.5.0.16.01.00.a)	Salário Família	GH	150,00
3.1.1.1.11.01.08.b)	Gratificação adicional por tempo de serviços	GH	200,00
Sub total			350,00

IV- Serviços de Obras e Viagem

Reconstrução e Conservação de ruas e praças

3.1.2.0.95.04.00.a)	Combustíveis e lubrificante	GH	3.500,00
	Máquinas de natureza de aparelhos e de móveis	GH	3.000,00

C-) Serviço Rodoviário Municipal

3.1.1.1.42.02.02.d)	Diárias	GH	800,00
3.1.2.0.42.04.06.a)	Combustíveis e lubrificantes	GH	7.000,00
3.1.3.0.42.01.00.a)	accondicionamento e transportes de encomendas, cargas e bagagens ou animais	GH	300,00
3.1.3.0.42.06.06.c)	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	GH	2.000,00
3.1.4.0.42-01.00.a)	Despesas mínimas de pronto pagamento	GH	6.000,00
Sub total			22.600,00

V- Educação e Cultura

A - Ensino Primário

3.1.2.0.61.04.00.a)	Combustíveis e lubrificantes	GH	2.000,00
3.1.12.00.61.05.00.b)	Baterias e acessórios de máquinas e		

viaturas, de aparelhos e
de móveis - - - - - GH 1.300,00
Sub total - - - - - GH 3.500,00

II - Serviços de Saúde e Assistência

A - Social

A - Serviços de Saúde /
3.1.3.0.83.08.00a) Serviços médicos,
hospitalares, funerários e
judiciários - - - - - GH 5.000,00

Sub total - - - - - GH 5.000,00
Total - - - - - GH 11.662,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do
presente crédito adicional suplementar,
serão canceladas as seguintes verbas do
Orçamento vigente:

IV - Serviços de Obras e Viagem

3.2.8.0.83.01.00.a) Fundo de Previdência Social GH 14.662,00
Sub total - - - - - GH 14.662,00

V - Serviços de Educação e Cultura

E ensino Primário

4.1.0.61.b) - Início de Obras GH 1.000,00

4.1.1.3.61.a) - Prosseguimento e
conclusão de obras - - - - - GH 20.800,00

Sub total - - - - - GH 21.800,00

III - Serviços de Fomento Agropecuário

A - Administração

3.1.1.30.04.00a) Aluguéis GH 2.200,00

5.1.2.6.30.04.00a) Combustíveis e
lubrificantes - - - - - GH 1.000,00

05.00.b) - Materiais, acessórios
de máquinas, de viaturas,
de aparelhos e de móveis, GH 2.000,00

Sub Total - - - - - GH 5.200,00

Total - - - - - GH 41.662,00

Resolução 10

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor,
a partir da data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Jaguapitã, 26 de novembro de 1970.

Paulo Rosatto

Paulo Rosatto

Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário